



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 589ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 22/09/2022 (14h00 às 18h00) e 23/09/2022 (09h00 às 12h00).

LOCAL: Administração do Porto de Maceió-APMC, em Maceió-AL.

QUORUM: Presidente do Conselho: Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva. **Conselheiros Titulares:** Paula Gracinete de Oliveira Passos; e Mário José das Neves.

Participação: Diogo Holanda Pinheiro, Administrador do Porto de Maceió; Vera Lúcia Santos da Encarnação, Chefe do SETFIN/APMC; James Feitosa Amorim, Contador da APMC; e Dayanne Rodrigues Benamor de Araújo Jorge, Assessora Jurídica da APMC.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Administração do Porto de Maceió-APMC, em Maceió-AL.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata do Conselho de Administração nº 701ª. O CONFIS tomou conhecimento da ata supracitada.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1787ª, 1788ª, 1789ª, 1790ª, 1791ª, 1792ª e 1793ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª e 89ª. O CONFIS aguarda o encaminhamento das atas supracitadas.

II.4. Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 09.09.2022. O CONFIS tomou conhecimento da ata da AGE, realizada em 09.09.2022, que deliberou sobre as Demonstrações Financeiras de 2020. Da referida ata destaca a necessidade de observar o prazo legal para apresentação das contas em AGO, conforme estabelecido na alínea "a" (STN no item 45 do PARECER SEI Nº 11199/2022/ME).

II.5. Ofício-Circular nº 1780/2022/SE: Fórum "Boas Práticas de Governança e Integridade" (Processo SEI nº 50000.032291/2022-97). O CONFIS tomou conhecimento do ofício supramencionado que trata de evento de capacitação, tendo como convidados os integrantes das Companhias Docas, Portos Delegados, Membros dos Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais, no intuito de promover o aperfeiçoamento técnico e melhores práticas ligadas às temáticas de Governança, Compliance, Integridade e assuntos correlatos, dando maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública no âmbito do Ministério e suas vinculadas.

II.6. Ofício nº 632/2022/SAA-SPOA/SPOA/SE - Execução do Orçamento de Investimento - OI e do Programa de Dispêndios Globais - PDG, posição de janeiro a junho de 2022 (Processo SEI nº 50000.034212/2022-82). O CONFIS tomou conhecimento do Ofício supracitado.

II.7. Ofício nº 67/2022/ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Relatório Anual da Administração da CODERN, exercício 2021, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer do Auditor Independente (Processo SEI nº 50902.003068-2022-79). O CONFIS acusa recebimento da documentação apresentada por meio do Ofício supramencionado, analisará a documentação e se manifestará por meio de Parecer na reunião conjunta, a ser agendada com o Conselho de Administração.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: Natal e Areia Branca: agosto/2022. O CONFIS tomou conhecimento.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: agosto/2022. O CONFIS tomou conhecimento e, para os impostos e contribuições vencidos (COFINS, INSS, ISS e PASEP), solicita que a CODERN apresente estratégia para a quitação definitiva desses passivos. Este Conselho solicita acrescentar na própria planilha a data de fechamento, bem como o total da dívida acumulada de tributos e contribuições, incluindo os anos anteriores até o mês de referência.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: julho/2022. O CONFIS tomou conhecimento do Balancete Contábil mensal e sua respectiva análise referente ao mês de julho/2022. O CONFIS reitera preocupação com o grande volume de lançamentos contábeis reclassificados pela APMC, bem como a quantidade de itens que não puderam ser informados devido ao atraso da entrega da documentação. Tal situação dificulta o acompanhamento da realidade financeira da empresa. Desse modo, este Conselho solicita que sejam tomadas medidas no sentido de evitar reclassificações, bem como orienta que as áreas da Companhia enviem os dados à GERFIN, tempestivamente, visando a inserção das informações dentro do regime de competência.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: agosto/2022. O CONFIS acusa recebimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: agosto/2022. O CONFIS acusa recebimento. Este CONFIS verificou a grande quantidade de reprogramações dos pontos de auditoria, sendo alguns adiados pela sexta ou sétima vez. Nesse sentido, solicita providências para que sejam evitadas reiteradas postergações.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: agosto/2022. O CONFIS acusa recebimento.

III.4.4. Relatório de Auditoria Interna nº 05/2022 - Processo Licitatório – CODERN e apresentação do RAI nº 05/2022. O CONFIS acusa recebimento e corrobora com os apontamentos e recomendações

apresentadas no referido relatório. Dessa forma, recomenda que a DIREXE tome as devidas providências para solucionar as constatações apontadas.

III.4.5. Nota de Auditoria nº 006/2022 - Acompanhamento e validação do cumprimento das ressalvas do Relatório da Auditoria Independente findo em 31/03/2021. O CONFIS acusa recebimento.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: agosto/2022. O CONFIS acusa recebimento.

III.5.2. Execução Orçamentária (PDG). O CONFIS tomou conhecimento da Execução do Orçamento de Investimento - OI e do Programa de Dispêndios Globais - PDG, posição de janeiro a junho de 2022, conforme Ofício nº 632/2022/SAA-SPOA/SPOA/SE (item II.6 desta ata).

III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos

III.6.1. Relatório mensal de atividades e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: agosto/2022. O CONFIS tomou conhecimento.

III.7. Ouvidoria

III.7.1. Relatório mensal de atividades: agosto/2022. O CONFIS tomou conhecimento.

III.8. Ética

III.8.1. Relatório da Comissão de Ética (3º trimestre/2022). O representante da Comissão de Ética informou que o relatório referente ao 3º trimestre será encaminhado na próxima reunião.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: agosto/2022. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: agosto/2022. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.3. Avaliação Analítica: agosto/2022. O CONFIS tomou conhecimento.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. Ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes (passivo no recolhimento de tributos trabalhistas). O Administrador do Porto de Maceió informou que o refinanciamento desses passivos junto à Receita Federal não foi contemplado. Diante do exposto, o CONFIS solicita que sejam tomadas medidas para sanar esta pendência.

V.2. Contratação da Auditoria Independente (Exercício de 2022). O CONFIS constatou a aprovação do processo licitatório pela DIREXE, contudo registra preocupação quanto ao prazo para contratação da Auditoria Independente para o exercício de 2022.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2022:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2022			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Outubro (conjunta)	Natal-RN	3 e 4/11	Segunda e terça-feira
Novembro	A DEFINIR	25/11	Sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	16/12	Sexta-feira

TITO LÍVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA

Presidente do Conselho

PAULA GRACINETE DE O. PASSOS

Conselheira Titular

MÁRIO JOSÉ DAS NEVES

Conselheiro Titular

Eduardo Augusto Moura Silva

Secretário dos Órgãos Colegiados "Ad hoc"



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 23/09/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO JOSÉ DAS NEVES, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Economia**, em 24/09/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 26/09/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Moura Silva, Secretário Substituto dos Órgãos Colegiados**, em 26/09/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6240476** e o código CRC **1ED771B3**.



Referência: Processo nº 50902.005090/2022-53



SEI nº 6240476

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320